



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



EXERCÍCIO DE 2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 016/2013

MODALIDADE: CONVITE DE Nº 014/2013

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.2243.0016.3.3.90.39.63-D0068

SÍNTESE DO OBJETO: *Diárias de hospedagens para os artistas que se apresentarão durante a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*

*Câmara Municipal*  
**RIO PIRACICABA**  
*Somando Conquistas!*  
AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, nesta Câmara, eu, **Camila Mayara Rodrigues Figueiredo**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

*Camila Mayara Figueiredo*  
**Camila Mayara Rodrigues Figueiredo**  
Presidente da Comissão



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### PORTARIA Nº 014/2013

Designa os membros de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba no período de 07.02.2013 a 31.12.2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite, Liliane Maria Vitor Durães e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, sob a presidência da primeira e como suplente a Servidora Camila Mayara Rodrigues Figueiredo.

Art.2º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 005/2013.

Rio Piracicaba, 07 de fevereiro de 2013.

**TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**

Presidente da Câmara

Confere Com o Original e Dou Fê.

Rio Piracicaba, 10 / 09 / 13

Vanilza A. Souza Caldeira  
Diretora Geral



## AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para: ***Diárias de hospedagens para os artistas que se apresentarão durante a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013***, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 10 de setembro de 2013.

**TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**

Presidente da Câmara



## Identidade principal

**De:** "Hotel Topazio" <topaziohotel@yahoo.com.br>  
**Para:** "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>  
**Enviada em:** sexta-feira, 6 de setembro de 2013 16:58 CMRP  
**Assunto:** Re: Solicitação de Orçamento

Boa tarde Inêz ,

Conforme solicitado segues valores de hospedagem :

Apartamento triplo R\$250,00

Apartamento de casal R\$200,00

Incluso café da manhã .

Qualquer dúvida estamos à disposição

Atenciosamente:

### **HOTEL TOPAZIO**

#### **Conforto e Tranquilidade em sua Hospedagem**

Av. Dom Joaquim Silvério, nº 313 A, Praia, Rio Piracicaba - MG

CEP:35940-000

Contato: Maria da Consolação Ottoni Cota

Fixo: (31)3854-1782

Celular: (31)9813-1017

Antes de Imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente e o comprometimento com os Custos.

**De:** Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG <camararp@camararp.mg.gov.br>

**Para:** topaziohotel@yahoo.com.br

**Enviadas:** Quinta-feira, 5 de Setembro de 2013 9:02

**Assunto:** Solicitação de Orçamento

Prezados Senhores!

Vimos solicitar orçamento, **valor unitário**, de diária de hotel para atender artistas que se apresentarão na 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, conforme abaixo:

- Diária de apartamento triplo, com café da manhã e lanche da tarde.
- Diária de apartamento casal, com café da manhã e lanche da tarde.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite

Presidente - Comissão de Licitação

31-3854-1353

09/09/2013

**Identidade principal**

**De:** "Central Palace Hotel - Reservas" <reservas@centralpalacehotel.com.br>  
**Para:** "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 5 de setembro de 2013 09:42 CMRP  
**Assunto:** Re: Solicitação de orçamento

Bom dia,  
E R\$80,50 por pessoa no apartamento.

Att  
Marcela.

Em 5/9/2013 08:53, Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG escreveu:

Prezados Senhores!

Vimos solicitar orçamento, **valor unitário**, de diária de hotel para atender artistas que se apresentarão na 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, conforme abaixo:

- Diária de apartamento triplo, com café da manhã e lanche da tarde.
- Diária de apartamento casal, com café da manhã e lanche da tarde.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite  
Presidente - Comissão de Licitação  
31-3854-1353

2 pessoas = 161,00  
3 " = 241,50

*Outro*

05/09/2013



## Identidade principal

**De:** <contato@hotelnacionaljm.com>  
**Para:** "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>  
**Enviada em:** sexta-feira, 6 de setembro de 2013 10:14 CMRP  
**Anexar:** Tabela de Hospedagem 2013.doc  
**Assunto:** Re: Solicitação de orçamento

Boa tarde!

Segue em anexo tarifa de hospedagem.

Podemos conceder um desconto de 20% da tabela.

Estou a disposição.

Att,

Larissa Morimoto.

Thu, 5 Sep 2013 09:00:43 -0300, Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG wrote:

Prezados Senhores!

Vimos solicitar orçamento, **valor unitário**, de diária de hotel para atender artistas que se apresentarão na 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, conforme abaixo:

- Diária de apartamento triplo, com café da manhã e lanche da tarde.
- Diária de apartamento casal, com café da manhã e lanche da tarde.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite

Presidente - Comissão de Licitação

31-3854-1353

*Outra*

06/09/2013

## HOTEL NACIONAL

Organização Comercial Nacional Ltda.

Av. Wilson Alvarenga, 270 – Carneirinhos – João Monlevade – MG

Telefax: (31) 3851-1677 CNPJ. 20.091.989/0001-01 I. Est. 362.406.982.0010

E-mail: [contato@hotelnacionaljm.com](mailto:contato@hotelnacionaljm.com)

Site: [www.hotelnacionaljm.com](http://www.hotelnacionaljm.com)



### TARIFA DE HOSPEDAGEM:

#### APARTAMENTO LUXO:

01 PESSOA	R\$: 147,28	
02 PESSOAS	R\$: 220,92	- 20% 176,73
03 PESSOAS	R\$: 287,16	- 20% 229,72

#### APARTAMENTO SUPER LUXO:

01 PESSOA	R\$: 165,81
02 PESSOAS	R\$: 248,25
03 PESSOAS	R\$: 323,41
04 PESSOAS	R\$: 397,94

#### SUITE COM BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM:

01 PESSOA	R\$: 223,70
02 PESSOAS	R\$: 335,63

Incluso na diária café da manhã e estacionamento.

O Hotel dispõe de área de lazer, internet, quadra, restaurante, sinuca, piscina, sauna, elevador e sala de ginástica.

Conheça mais: [www.hotelnacionaljm.com](http://www.hotelnacionaljm.com)

Estou a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,  
Larissa Morimoto.

**HOTEL NACIONAL**

**(31) 3851-1677**

[www.hotelnacionaljm.com](http://www.hotelnacionaljm.com)

*DMR*



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



REQUISIÇÃO de:	<input checked="" type="checkbox"/> Execução de Serviço <input type="checkbox"/> Execução de Obra <input type="checkbox"/> Compra	Setor Requisitante: Gabinete do presidente Aplicação/Justificativa: Devido à necessidade para realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.
----------------	---	--

Item	Quant	Descrição minuciosa do serviço	Valor unitário	Valor Total
01	04	<i>Diárias de hospedagens em apartamentos triplo com camas, ventilador, TV e banheiro para os artistas que se apresentarão durante a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.</i>	240,4066	961,6264
	01	<i>Diária de hospedagem em apartamento de casal com cama, ventilador, TV e banheiro para os artistas que se apresentarão durante a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.</i>	179,2433	179,2433

**Valor Total.....R\$1.140,8697**

Data: 10/09/2009

*Tayrone Arcanjo Guimarães*  
**TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**  
 Presidente da Câmara Municipal

### ESTIMATIVA DE CUSTOS

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em **R\$ 1.140,8697 (Hum mil, cento e quarenta reais e oitenta e seis centavos)**

Data: 10/09/2009

*Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira*  
**VANILZA AUXILIADORA SOUZA CALDEIRA**  
 Diretora Geral

### PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à contas da dotação nº **01.031.0001.2243.0016.3.3.90.39.63-D0068**

Data: 10/09/2009

*Liliane Maria Vitor Durães*  
**LILIANE MARIA VITOR DURÃES**  
 Chefe do Setor Contábil







# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013, CONVITE Nº 014/2013

A Câmara Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto deste Convite, do tipo Menor Preço, Critério de Julgamento "Menor Preço por item", mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 18/09/2013

HORÁRIO: 08h30min

#### 1 - DA ABERTURA

1.1. A Comissão de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA : 18/09/2013

HORÁRIO: 09 horas

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### 2 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial da Câmara, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara e site [www.camararp@camararp.mg.gov.br](http://www.camararp@camararp.mg.gov.br), conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004.

#### 3 - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para **Diárias de hospedagens para os artistas que se apresentarão durante a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.**



#### **4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta da dotação orçamentárias nºs **01.031.0001.2243.0016.3.3.90.39.63-D0068**.

#### **5 - DA PARTICIPAÇÃO**

5.1. Somente poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

5.2. Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, poderão participar da presente licitação empresas brasileiras, que atendam aos seguintes requisitos:

#### **6- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

#### **7.1 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
  - Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.



- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### 7.1.2. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### 7.1.3. - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

7.1.3.1. – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo IV.

## 8 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

### 8.1.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013  
CONVITE Nº 014/2013  
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA LICITANTE

### 8.1.2.- ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013  
CONVITE Nº 014/2013  
ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL  
NOME DA LICITANTE



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



8.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

8.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

8.4. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.5. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

### 9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

9.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;

b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

### 10. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE “B”

10.1 - A Proposta Comercial conterà, no mínimo:

10.1.1 Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.

10.1.2 - Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



10.1.3 - Assinatura do representante legal.

10.1.4 - Preços expressos em Real.

10.2. – A proposta de preços deverá ser encaminhada na forma do ANEXO II.

10.3.- Os preços propostos compreenderão todos os custos diretos e indiretos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto da licitação.

10.4. - A LICITANTE deverá informar os dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora do certame, no ANEXO II. A ausência dessa informação não o tornará desclassificado.

### 11. DO PROCEDIMENTO

11.1. Os trabalhos da sessão pública para abertura dos envelopes obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

11.1.1. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por um único representante;

11.1.2. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a Comissão de Licitação de posse dos invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, procederão ao início dos trabalhos.

11.1.3. A Comissão de Licitação e os representantes das LICITANTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;

11.1.4. Proceder-se-á a abertura dos envelopes " A " – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1.5. A Comissão de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

11.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal a Comissão de Licitação procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

11.1.7.- Os recursos em qualquer fase da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da lei de licitação, em especial o art.109, § 6º.



11.1.8. A Comissão de Licitação devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, mediante recibo, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

11.1.9. Analisada as Propostas Comerciais, a Comissão de Licitação divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

11.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

11.2.1. É facultado à Comissão de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das LICITANTES.

11.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de publicação na forma prevista no item 2 deste edital.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados no presente Convite é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

### A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

12.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.2.1. - A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

### B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

12.3. Decorrido o prazo recursal referente à fase de habilitação, a Comissão de Licitação procederá ao julgamento das Propostas Comerciais:



12.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pelo Município;
- e) preços globais inexeqüíveis na forma do art. 48 da Lei das Licitações.

12.5. Na proposta, em caso de discordância entre os valores unitário e global, prevalecerá o valor unitário.

12.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

### C – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

12.7. - Será julgada vencedora a LICITANTE que oferecer o menor preço.

12.8. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

12.9 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.9.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

12.9.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.9.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

12.11. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de:

12.11.1 analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

12.11.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.11.1.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão de Licitação.

12.11.1.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

12.11.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.12 - A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas ofertas, em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora do certame, mediante Contrato a ser firmado entre este e a Câmara Municipal de Rio Piracicaba. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

### 14. DOS RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, interpostos mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.





### 15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, será realizado em até 10 dias após o término do evento, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.

15.2. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

15.3.- A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

15.4. - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

### 16. DA RESCISÃO

16.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



17.2. - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, decorrentes do descumprimento contratual:

17.2.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do serviço sobre o valor do contrato, por ocorrência;

17.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

17.2.3- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

17.2.4.- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

17.2.5.- As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

### 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.3- A Comissão de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.4- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Comissão de Licitação.



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

18.5.- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

18.6.- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.7.- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado na forma do item 2 para conhecimento dos participantes da licitação.

18.8. – A Câmara poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.9. – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- I – Detalhamento do objeto
- II – Proposta de Preços
- III – Minuta do contrato
- IV – Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- V - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Habilitação
- VI - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Julgamento

18.10 Fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

18.11 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela servidora Camila, na Câmara Municipal de Rio Piracicaba- Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro - de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (31) 3854-1353.

Rio Piracicaba, 10 de setembro de 2013.

  
**Camila Mayara Rodrigues Figueiredo**  
Presidente da Comissão



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013, CONVITE Nº 014/2013

### DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Quant	Descrição minuciosa do serviço	Valor unitário	Valor Total
01	04	<i>Diárias de hospedagens em apartamentos triplo com camas, ventilador, TV e banheiro para os artistas que se apresentarão durante a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.</i>		
02	01	<i>Diária de hospedagem em apartamento de casal com cama, ventilador, TV e banheiro para os artistas que se apresentarão durante a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.</i>		

**OBS:** O licitante prestador dos serviços do objeto desta licitação deverá fornecer também café da manhã e lanche da tarde aos artistas.



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararj.mg.gov.br  
camararp@camararj.mg.gov.br



### ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013, CONVITE Nº 014/2013

#### PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
Comissão de Licitação  
Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013, CONVITE Nº 014/2013

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 014/2013.

Item	Quant	Descrição minuciosa do serviço	Valor unitário	Valor Total
01	04	Diárias de hospedagens em apartamentos triplo com camas, ventilador, TV e banheiro para os artistas que se apresentarão durante a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.		
02	01	Diária de hospedagem em apartamento de casal com cama, ventilador, TV e banheiro para os artistas que se apresentarão durante a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.		

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_,  
Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_,  
Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## *Poder Legislativo*

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



Além dos serviços do objeto desta licitação será fornecido também café da manhã e lanche da tarde aos artistas.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....  
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....  
REPRESENTANTE LEGAL / CNPF

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**

*Somando Conquistas!*



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013, CONVITE Nº 014/2013.

### MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, nº 136 – Bairro Centro Rio Piracicaba, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado \_\_\_\_\_ inscrito no CPNJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e CI n.º \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **016/2013**, Modalidade Convite n.º **014/2013**, têm como justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a: **Diária de hospedagem para os artistas que se apresentarão durante a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.**

#### CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

##### 2.1. - Dos preços

2.1.1.- O contratante pagará ao contratado o valor total de R\$ \_\_\_\_\_, em até dez dias após o término da Semana Cultural, na forma que segue:

Item	Quant	Descrição minuciosa do serviço	Valor unitário	Valor Total
01	04	Diárias de hospedagens em apartamentos triplo com camas, ventilador, TV e banheiro para os artistas que se apresentarão durante a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.		
02	01	Diária de hospedagem em apartamento de casal com cama, ventilador, TV e banheiro para os artistas que se apresentarão durante a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.		



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



2.1.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

2.1.3.- O pagamento seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

2.1.4.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 – Os preços referidos na proposta, incluem todos os custos e benefícios decorrentes das prestações dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.3 – Dos reajustes

2.3.1. – Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedido pelo Governo Federal.

2.3.2. – Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. – A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

### CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.031.0001.2243.0016.3.3.90.39.63-D0068.

### CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 31/10/2013.

4.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.





### CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

### CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

### CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.

8.3. Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de habilitação exigidas por ocasião da assinatura do contrato.

8.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

8.6. Fornecer além dos serviços do objeto desta licitação café da manhã e lanche da tarde aos artistas.

### CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

### CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

### CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atrasos na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.2. A sanção de advertência de que trata o subitem 11.1, letra "a" poderá ser aplicada nos seguintes casos:



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços ou pelo descumprimento das notificações para regularização das falhas apontadas pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO sujeitar-se-á à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor contratual, sem prejuízo das demais sanções.

11.4. O valor das multas referidas na alínea "b" do subitem 11.1 e 11.3 poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente.

11.5. A penalidade estabelecida na alínea "d", subitem 11.1, será da competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal.

### CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

### CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

13.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

### CLÁUSULA 14 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## *Poder Legislativo*

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas: \_\_\_\_\_ CPF N°: \_\_\_\_\_ CPF N°: \_\_\_\_\_





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013, CARTA CONVITE Nº  
014/2013.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

#### DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio  
de seu representante legal o(a) Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº  
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27  
da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,  
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de  
aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2013  
CARTA CONVITE N.º 014/2013

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 016/2013, Modalidade Convite nº 014/2013, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



**ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º016/2013**  
**CARTA CONVITE N.º 014/2013**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL**  
**DA FASE DE JULGAMENTO**

**Proponente:**

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **016/2013**, Modalidade Carta Convite nº **014/2013**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL




**NOTA TÉCNICA JURÍDICA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013,  
CONVITE Nº 014/2013.**

Vem a esta assessoria jurídica para exame e aprovação da minuta da Carta convite/contrato com vista à deflagração do procedimento licitatório para: ***Diárias de hospedagens para os artistas que se apresentarão durante a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.***

O texto da minuta em análise, sob o ângulo jurídico-formal, guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, APROVO a(s) minuta(s), propondo o retorno do processo à CPL para as providências decorrentes.

Rio Piracicaba/MG, 10 de setembro de 2013.

  
**CINTHYA MARA GONÇALVES PEDROSA**  
OAB/MG nº 142.827





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

**Processo Licitatório nº:** 016/2013

**Modalidade de Licitação:** Convite nº 014/2013

**Síntese do objeto:** Diárias de hospedagens para os artistas que se apresentarão durante a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.

**Tipo de Licitação:** menor preço

**Critério de Julgamento:** preço unitário

**Entrega de envelopes:** 18/09/13 às 08h30min

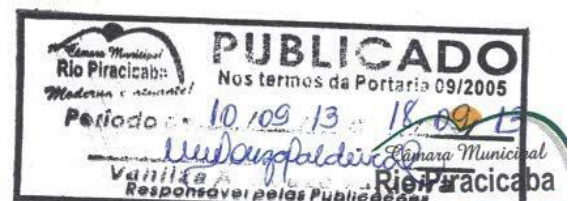
**Abertura dos envelopes de documentação:** 18/09/13 às 09 horas

Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro, de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone: (31) 3854-1353, falar com Camila.

Rio Piracicaba, 10 de setembro de 2013.

  
Camila Mayara Rodrigues Figueiredo

Presidente da Comissão





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 014/2013

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 016/2013, modalidade convite nº 014/2013.

Firma: **CENTRAL PALACE HOTEL**

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 5503 - Carneirinhos  
João Monlevade-MG

*João Monlevade*, 11 de Setembro de 2013.

*Moisés*  
**CENTRAL PALACE HOTEL**

00 691 864/0001 05  
Gomes e Elias Ltda  
Av. Getúlio Vargas, 5503  
Carneirinhos CEP 35.920-00  
João Monlevade



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 014/2013

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 016/2013, modalidade convite nº 014/2013.

Firma: **HOTEL TOPÁZIO**

Endereço: Av. Dom Joaquim Silvério, 313 A – Bairro: Praia  
Rio Piracicaba-MG

*Rio Piracicaba*, 11 de *setembro* de 2013.

*Maria Aparecida Teixeira*  
**HOTEL TOPÁZIO**

*Somando Conquistas!*

66.479.957/0001-70

MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA ME

Av. Dom Joaquim Silvério, 313  
Letra A Centro CEP 35.940-000  
Rio Piracicaba Minas Gerais



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 014/2013

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 016/2013, modalidade convite nº 014/2013.

Firma: **HOTEL NACIONAL**

Endereço: Av. Wilson Alvarenga, 270 - Carneirinhos  
João Monlevade-MG

*João Monlevade*, *13* de *Setembro* de 2013.

*Aparecido da Conceição Soares*

**HOTEL NACIONAL**

20 091 989 / 0001 - 01

ORGANIZAÇÃO COMERCIAL NACIONAL LTDA. - ME

AV. WILSON ALVARENGA, Nº 270

CARNEIRINHOS - CEP 35930-480

JOÃO MONLEVADE - MG

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
MARTA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
M1745920 SSP MG

CNPJ  
628.072.936-20

DATA NASCIMENTO  
12/02/1946

PERIÇÃO  
LEVI CAMPOS OTTONI  
MARIA VIRGINIA DE LEO

PERMISSÃO ACC CATAR

Nº REGISTRO  
05559565771

VALIDADE  
30/05/2014

1ª HABILITAÇÃO  
07/08/2012

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *M. Cota*

LOCAL  
JOAO MONLEVADE, MG

DATA EMISSÃO  
28/08/2013

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*  
72660948621  
MG437063127

DETRAN MG (MINAS GERAIS)

PROIBIDO PLASTIFICAR 753802840

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 753802840

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 17/09/13

*[Assinatura]*  
Danilza A. Souza Caldeira  
Diretora Geral

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31105805853		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
Sexo M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) LEVI CAMPOS OTTONI		(mãe) MARIA VIRGINIA DE LEÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/02/1946	IDENTIDADE (número) M-1.745.920	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 628.072.936-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. DOM JOAQUIM SILVERIO			NÚMERO 313
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA			UF MG

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:**

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA - ME			NÚMERO 313
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. DOM JOAQUIM SILVERIO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35.940-000	
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5513101 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO HOTEL	<p><b>Confere com o Original e Dou Fê.</b></p> <p>Rio Piracicaba, 17/09/13</p> <p><i>[Signature]</i> Danilza A. Souza Caldeira Diretora Geral</p>	
---	------------------------------	---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 66.479.957/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Maria da Consolação Ottoni Cota - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 20/12/2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria da Consolação Ottoni Cota</i>			

**DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.**

*Tadeu*

31,01,05

**AUTENTICAÇÃO**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3277430  
DATA: 31/01/2005 PROTOCOLO: 057055572

#MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA -ME#

*[Signature]*  
MARCOS VITO  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
SÉRGIO EMPERADOR BRUNO DE MOURA  
SECRETÁRIO GERAL

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

001

00

NÃO PREENCHER



MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA

NOME DO TITULAR

natural de BREJAUBA/MG CIDADE E SIGLA DO ESTADO BRASIL NACIONALIDADE PAÍS CASADA ESTADO CIVIL

filho de LEVI CAMPOS OTTONI E MARIA VIRGINIA DE LEAO FILIAÇÃO

nascido em 12.02.46 DATA DO NASCIMENTO profissão PROFESSORA

CPF 01 6,2,8,0,7,2,9,3,6,2,0 NÚMERO identidade M-1.745.920 NÚMERO SSP ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) MG UF

residente AV. DOM JOAQUIM SILVERIO, 313 A CENTRO RIO PIRACICABA RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO / BAIRRO / CEP / MUNICÍPIO / UF

MG CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 02 5 1 - CONSTITUIÇÃO 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF 2 - ABERTURA DE FILIAL
  - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF 8 - CANCELAMENTO DE SEDE 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
  - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
  - 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 NOME COMERCIAL MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA

04 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC NIRC DA SEDE 3,1,1,1,0,5,8,0,5,8,5,3 05 (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL

06 AV. DOM JOAQUIM SILVERIO, 313 A RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

07 NOME DO BAIRRO / DISTRITO CENTRO

08 CEP 3,5,9,4,0 NOME DO MUNICÍPIO RIO PIRACICABA SIGLA UF MG

09 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL 5.000,00 CINCO MIL REAIS CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

10 INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA MES ANO 1,5,0,3,9,3 11 (USO DA JUNTA) 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME 12 CGC - básico ordem controle 6,6,4,7,9,9,5,7,0,0,0,1,7,0

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA) HOTEL CÓDIGO DE ATIVIDADE 13 2 14 0 15 9 16 7 17 5

18 DATA 18.04.95 ASSINATURA DO TITULAR Maria da Consolação Ottoni Cota

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 17/09/13

Vanilza A. Souza Caldeira Diretora Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/95

SOB O NÚMERO: 1369349

Protocolo: 950790389

AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO PELA SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and notes on the right side of the document.

A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**MICROEMPRESA-REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO**

Para efeito do disposto na Lei nº.7.256 de 27.11.84 - Estatuto da MICROEMPRESA- E REQUERENDO SEU REGISTRO COMO MICROEMPRESA, o(s) abaixo-assinado(s) DECLARA(M), sob as penas da Lei, que:

**ALTERNATIVA "A"-ART.6º- EMPRESA JÁ CONSTITUÍDA**

1) A empresa denomina-se.....  
.....e tem sua sede à.....  
.....na cidade de.....

2) Titular/sócios ~~Nome(s) e respectiva qualificação completa:~~

**CERTIDÃO**

Certificamos que este documento faz parte integrante do processo arquivado sob o nº 3110580585 3, em 17/03 93 não podendo, pois, ser utilizado separadamente. Belo Horizonte, 17, 03 193

Divisão de Protocolo / JUCEMG

Confere Com o Original e Dev Fé.

Rio Piracicaba 17/09/13

*[Handwritten Signature]*

Daniela A. Souza Caldeira  
Diretora Geral

3) A empresa esta registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS sob o nº....., de ...../...../.....

4) O seu nº. de inscrição no CGC/MF é.....

5) O volume da Receita Bruta anual da empresa não excederá/Não excedeu no ano anterior, o limite fixado no art. 2º daquele estatuto- 10.000 ORTN'S do mês de janeiro do ano base-e que ela não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art.3º da mencionada Lei.

**ALTERNATIVA "B"-ART.7º- EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO**

A receita bruta anual da requerente, empresa... MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI...  
...COTA.....com sede à.....  
na cidade de... RIO PIRACICABA-MG.....não excederá o limite fixado no art.2º daquele estatuto e que ela não se enquadra em qualquer das hipóteses previstas no art.3º da mencionada Lei.

LOCAL E DATA: RIO PIRACICABA, 9 DE MARÇO DE 1.993.

ASSINATURA(S) DO(S) TITULAR/SÓCIOS: + *Mcottoni*

MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI C

*[Handwritten Signatures]*





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>66.479.957/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/03/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARIA DA CONSOLACAO OTTONI COTA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>55.10-8-01 - Hotéis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>AV DOM JOAQUIM SILVERIO</b>	NÚMERO <b>313</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA: A;</b>	
CEP <b>35.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO PIRACICABA</b>	UF <b>MG</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/09/2013** às **14:11:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

*Maria da Consolacao Ottoni Cota*  
*16/09/2013*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA DA CONSOLACAO OTTONI COTA - ME**  
CNPJ: **66.479.957/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 13:39:12 do dia 16/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2014.

Código de controle da certidão: **8A8A.A12F.518B.F6FF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*Handwritten signatures:*  
Cota  
Municipal



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
16/09/2013CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
15/12/2013

NOME/NOME EMPRESARIAL: MARIA DA CONSOLACAO OTTONI COTA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
001050353.00-18

CNPJ/CPF: 66.479.957/0001-70.

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DOM JOAQUIM SILVERIO

NÚMERO: 313

COMPLEMENTO: LETRA A,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35940000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000037331661

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na internet

Data: 18/09/2013

  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barrôs, 52, Centro - CEP: 35.940-000 - Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.400.945/0001-66

## “CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE PESSOA JURÍDICA”

NOME DA EMPRESA:	MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA - ME
CNPJ:	66.479.957/0001-70
ENDEREÇO DA EMPRESA:	AV.DOM JOAQUIM SILVÉRIO, Nº 373 A, BAIRRO CENTRO, RIO PIRACICABA/MG.
ATIVIDADE:	HOTÉIS
INICIO DA ATIVIDADE:	18/03/2013
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	3.088/1995

## CERTIDÃO

Certifico, na forma do disposto na Lei 1543/90 e suas alterações, inexistem débitos impeditivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressalvando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

Rio Piracicaba, 16 de Setembro de 2013.

Válido até 16 de Novembro de 2013.

Aleksandro José da Silva  
Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização





IMPRIMIR VOLTAR



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 66479957/0001-70  
**Razão Social:** MARIA CONSOLACAO OTTONI COTA  
**Endereço:** AV DOM JOAQUIM SILVERIO 313 / CENTRO / RIO PIRACICABA / MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/09/2013 a 15/10/2013

**Certificação Número:** 2013091614012749797370

Informação obtida em 16/09/2013, às 14:01:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Handwritten signatures and initials, including 'M. Ottoni Cota' and 'L. S.'.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 108122009-11001040

Nome: **MARIA DA CONSOLACAO OTTONI COTA ME**  
 CNPJ: 66.479.957/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 28/09/2009.  
 Válida até 27/03/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*Handwritten signatures and notes:*  
 - A large signature on the right side.  
 - A signature that reads "MONTANINHA" written vertically.  
 - Another signature at the bottom right.

**MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA ME**  
**AVENIDA DOM JOAQUIM SILVÉRIO, 313 A, PRAIA**  
**35.940.000 RIO PIRACICABA - MG**  
**CNPJ: 66.479.957/0001-70**

À  
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Assunto: Processo Licitatório nº 016/2013  
Carta Convite nº 014/2013

**MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA**, titular da empresa acima identificada, vem requerer através deste, os benefícios do item 12.11.1.1 do processo licitatório 016/2013 desta Administração Pública, que garante as Micro-Empresas e Empresas de Pequeno Porte o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Termos em que,  
Pede Deferimento.  
Rio Piracicaba, 17 de Setembro de 2013.

*Maria da Consolação Ottoni Cota*

**MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA**

*Maria da Consolação Ottoni Cota*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **MARIA DA CONSOLACAO OTTONI COTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**  
CNPJ: 66.479.957/0001-70  
Certidão nº: 35840020/2013  
Expedição: 16/09/2013, às 14:04:45  
**Validade: 14/03/2014** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DA CONSOLACAO OTTONI COTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.479.957/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Câmara Municipal de Rio Piracicaba**  
Conferido na Internet  
Data: 16/09/2013  
*[Signature]*  
Presidente da Comissão de Licitação

*Maria da Consolacao Ottoni Cota*  
*[Signature]*





TJMG - COMARCA DE RIO PIRACICABA  
JUSTIÇA COMUM


CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, **Falências e Concordatas**, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA -ME

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:  
INSCRITA SOB O CNPJ 66.479.957/0001-70

RIO PIRACICABA, 17 de SETEMBRO de 2013 - 12:07:13

  
JUDITH LOURENÇO CLAUDINO  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

*Judith Lourenço Claudino*  
Escrivã Judicial  
Matrícula: 021.002-1

ATENÇÃO:



Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DEPUTADO WILSON ALVARENG  
R. PADRE PINTO, 13 BAIRRO: CENTRO CEP: 35940000  
RIO PIRACICABA - MINAS GERAIS

**SECRETARIA DO JUIZ**  
**Comarca Inicial**  
**Rua Padre Pinto, 13 - Centr.**  
**CEP 35.940-000**  
**do Piracicab Minas Gerais**

  
*Maria da Consolação Ottoni Cota*  




## Consulta Optantes

### Identificação do Contribuinte

CNPJ : 66.479.957/0001-70

Nome Empresarial : MARIA DA CONSOLACAO OTTONI COTA - ME

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

*updy*  
*Maria da Consolacao Ottoni Cota*

ANEXO IV  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013.  
MODALIDADE CONVITE Nº 014/2013.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA ME**, inscrito no CNPJ nº 66.479.957/0001-70, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº M – 1.745.920 e do CPF nº 628.072.936-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

RIO PIRACICABA – MG, 17/09/2013.

*M. Ottoni Cota*

MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA  
TITULAR

*suplente*  
*M. Ottoni Cota*

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL  
DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA – ME**

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **016/2013**, Modalidade Convite nº **014/2013**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Rio Piracicaba, 17 de setembro de 2013.

*M. Ottoni Cota*

**MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA – ME**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013

CONVITE Nº 014/2013

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA ME

CNPJ nº 66.479.957/0001-70

AVENIDA DOM JOAQUIM SILVÉRIO, 313 A, PRAIA

35.940.000 RIO PIRACICABA - MG

*Recebemos*

*Em 11/09/2013*

*[Assinatura]* 15h40min





**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO",  
RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013,  
MODALIDADE CONVITE Nº 014/2013**

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2013, às 9 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, foi constatado que foram convidadas as empresas: **CENTRAL PÁLACE HOTEL, HOTEL NACIONAL E MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA – ME** e apenas a Licitante **MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA – ME**, protocolou os envelopes "Documentação e Proposta" e se fez presente através de sua representante.

**Justificativa:** Em conformidade com o art. 22, § 7º da lei Federal 8666/93, e considerando a que não há prazo para realização de novo procedimento licitatório, pois os serviços deverão ser prestados durante a 9ª semana cultural que acontecerá nos dias 23 a 27 de setembro a Comissão Permanente de Licitação decidiu dar continuidade ao Processo com apenas uma licitante.

Ocorrências: Examinados os documentos apresentados, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, a Comissão constatou que a Licitante **MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA – ME**, apresentou a certidão de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social vencida. Desta forma a mesma apresentou requerimento, em conformidade com o item 12.11.1.1 do Edital nº 016/2013 e art. 43, § 1º da lei Complementar 123/2006, solicitando o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da Certidão.

*Handwritten signatures and stamps:*  
- A large, stylized signature in blue ink.  
- A smaller signature in blue ink.  
- A stamp that reads "M. Ottoni Cota" in blue ink.  
- A red circular stamp with illegible text.



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



Assim, a Comissão de Licitação, decidiu deferir o pedido da licitante e realizar a abertura dos envelopes "Proposta de Preços", na data de 23/09/2013, ou seja, próxima segunda-feira às 15 horas.

Sendo assim, foi devolvido devidamente lacrado o envelope "B" Proposta de Preço, a Licitante Maria da Consolação Ottoni Cota- ME.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 18 de setembro de 2013.

  
Inês Aparecida Leite


Presidente da Comissão

  
Liliane Maria Vitor Durães

Membro

  
Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira

Membro

  
Proponente: MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA – ME



RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, devidamente lacrado, o envelope "B" Proposta de Preço, referente à Licitação nº 016/2013, Modalidade Convite nº 014/2013.

Rio Piracicaba, 18 de Setembro de 2013.



*Maria da Consolação Otoni Cota*  
MARIA DA CONSOLAÇÃO OTONI COTA - ME

**Rio Piracicaba**

*Somando Conquistas!*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000362013-11034957

Nome: MARIA DA CONSOLACAO OTTONI COTA - ME

CNPJ: 66.479.957/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/09/2013.

Válida até 19/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*M. Ottoni Cota*  
*CPF*

*[Handwritten signature]*

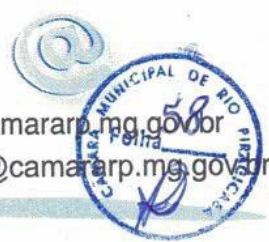
*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 014/2013

Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2013, às 15 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e a convidada, com a finalidade de verificar a certidão apresentada pela empresa **MARIA DA CONSOLAÇÃO OTONI COTA – ME**, referente a regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social, conforme ATA do dia 18 de setembro de 2013. Examinada a certidão apresentada e constatada sua regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, foi deliberada:

1 - Habilitada a seguinte licitante, por apresentar toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade:


Nº	PROPONENTE
01	MARIA DA CONSOLAÇÃO OTONI COTA – ME

2 – Ocorrências: Não houve.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão de Licitação tanto que assinam a ATA como prova de renúncia.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 23 de setembro de 2013.

  
Inêz Aparecida Leite  
Presidente da Comissão




# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



  
Liliane Maria Vitor Durães  
Membro

  
Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira  
Membro

*Motonizete*  
Proponente: MARIA DA CONSOLAÇÃO OTONI COTA – ME

Câmara Municipal  
Rio Piracicaba

*Somando Conquistas!*



MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA ME  
AVENIDA DOM JOAQUIM SILVÉRIO, 313 A, PRAIA  
35.940.000 RIO PIRACICABA - MG  
CNPJ 66.479.957/0001-70

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013, CONVITE Nº 014/2013.

### PROPOSTA DE PREÇOS

Rio Piracicaba – MG, 22 de Setembro de 2013.

À

Comissão de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013, CONVITE Nº 014/2013

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 014/2013.

Item	Quant	Descrição minuciosa do serviço	Valor unitário	Valor Total
01	04	Diárias de hospedagens em apartamentos triplo com camas, ventilador, TV e banheiro para os artistas que se apresentarão durante a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.	225,00	900,00
02	01	Diária de hospedagem em apartamento de casal com cama, ventilador, TV e banheiro para os artistas que se apresentarão durante a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.	160,00	160,00

**R\$ 1.060,00 (Um mil e sessenta reais)**

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Maria da Consolação Ottoni Cota, Carteira de Identidade nº. M – 1.745.920 expedida em 08/05/2009, Órgão Expedidor SSP/MG e CPF nº 628.072.936-20, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Além dos serviços do objeto desta licitação será fornecido também café da manhã e lanche da tarde aos artistas.

*Maria da Consolação Ottoni Cota*

66.479.957/0001-70

MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA ME

Av. Dom Joaquim Silvério, 313  
Letra A Centro CEP 35.940-000  
Rio Piracicaba Minas Gerais

*requis*



Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

*Maria da Consolação O. Cota*

MARIA DA CONSOLAÇÃO O. COTA  
CPF: 628.072.936-20  
TITULAR

66.479.957/0001-70

MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA ME

Av. Dom Joaquim Silvério, 313  
Letra A Centro CEP 35.940-000  
Rio Piracicaba Minas Gerais

*Maria da Consolação O. Cota*  
*[Signature]*

RIO PIRACICABA

Nº 016/2013

POSTA COMERCIAL

ROTONDA OTTONI COTA ME

1 SILVÉRIO, 313 A, PRAIA  
PIRACICABA - MG

 **RECEBEMOS**

Em 23/09/2013  
[Signature] 14h 30min





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
 camararp@camararp.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA		MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					
PROCESSO Nº016/2013	MODALIDADE CONVITE Nº014/2013	ABERTURA- DATA: 23/09/2013					
Declaro que todos os itens aqui lançados conferem com as propostas apresentadas.							
ITEM	Discriminação	PROPONENTE:	DEMAIS CONVIDADOS				
01	<p><i>Diárias de hospedagens para os artistas que se apresentarão durante a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.</i></p>	<p>MARIA DA CONSOLAÇÃO OTONI COTA - ME</p> <table border="1"> <tr> <td>Apart. Duplo</td> <td>Apart. Triplo</td> </tr> <tr> <td>R\$ 160,00</td> <td>R\$ 225,00</td> </tr> </table>	Apart. Duplo	Apart. Triplo	R\$ 160,00	R\$ 225,00	<p>(CENTRAL HOTEL NACIONAL) PALACE HOTEL E HOTEL</p>
Apart. Duplo	Apart. Triplo						
R\$ 160,00	R\$ 225,00						

Rio Piracicaba, 23 de Setembro de 2013.

*Inêz Aparecida Leite*  
 Presidente da Comissão

*Liliane Maria Vitor Durães*  
 Membro

*Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira*  
 Membro



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA", RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013-MODALIDADE CONVITE Nº 014/2013.

Aos vinte e três dias do mês de setembro, do ano de 2013, às 15h20min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e a convidada, com a finalidade de analisar a proposta apresentada, referentes ao processo em epígrafe.

Após, examinada a proposta apresentada, a Comissão Permanente de Licitação, declarou vencedora a empresa **MARIA DA CONSOLAÇÃO OTONI COTA – ME**, conforme abaixo:

Classificação	Item	Quant	Descrição minuciosa do serviço	Valor unitário	Valor Total
1ª	01	04	<i>Diárias de hospedagens em apartamentos triplo com camas, ventilador, TV e banheiro para os artistas que se apresentarão durante a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.</i>	R\$225,00	R\$900,00
1ª	02	01	<i>Diária de hospedagem em apartamento de casal com cama, ventilador, TV e banheiro para os artistas que se apresentarão durante a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.</i>	R\$160,00	R\$160,00

2 - Ocorrências: Não Houve.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Responsável pelos Processos Licitatórios, tanto que renunciam ao direito de

*Handwritten signatures and stamps:*  
Câmara Municipal Rio Piracicaba  
Somando Conquistas





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba


## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br




recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e assinam a presente ata como prova da renúncia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 23 de setembro de 2013.

  
**Inês Aparecida Leite**  
Presidente da Comissão

  
**Liliane Maria Vitor Durães**  
Membro

  
**Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira**  
Membro

Proponente:

  
**MARIA DA CONSOLAÇÃO OTONI COTA – ME**

*Somando Conquistas!*



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº **016/2013**, Modalidade Convite nº **014/2013**, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto na forma que segue:

Classificação	Item	Quant	Descrição minuciosa do serviço	Valor unitário	Valor Total
1ª	01	04	Diárias de hospedagens em apartamentos triplo com camas, ventilador, TV e banheiro para os artistas que se apresentarão durante a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.	R\$225,00	R\$900,00
1ª	02	01	Diária de hospedagem em apartamento de casal com cama, ventilador, TV e banheiro para os artistas que se apresentarão durante a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.	R\$160,00	R\$160,00

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 23 de setembro de 2013.

**Tayrone Arcanjo Guimarães**  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 014/2013

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Responsável pelos Processos de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 016/2013, Modalidade Convite Nº 014/2013, na forma que segue:

Classificação	Item	Quant	Descrição minuciosa do serviço	Valor unitário	Valor Total
1ª	01	04	<i>Diárias de hospedagens em apartamentos triplo com camas, ventilador, TV e banheiro para os artistas que se apresentarão durante a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.</i>	R\$225,00	R\$900,00
1ª	02	01	<i>Diária de hospedagem em apartamento de casal com cama, ventilador, TV e banheiro para os artistas que se apresentarão durante a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.</i>	R\$160,00	R\$160,00

Homologação: Presidente da Câmara

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 23/09/2013

  
Inêz Aparecida Leite  
Presidente da Comissão



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



CONTRATO Nº 028/2013

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA – ME

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Sr. **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, nº 136 – Bairro Centro Rio Piracicaba, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 66.479.957/0001-70, com sede à Avenida Dom Joaquim Silvério, nº. 313 A – Bairro Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por **MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA** portador do CPF nº 628.072.936-20 e CI nº M 1.745.920, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **016/2013**, Modalidade Convite nº **014/2013**, têm como justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a: **Diária de hospedagem para os artistas que se apresentarão durante a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.**

#### CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

##### 2.1. - Dos preços

2.1.1.- O contratante pagará ao contratado o valor total de **R\$ 1.060,00** (Um mil e sessenta reais), em até dez dias após o término da 9ª Semana Cultural, na forma que segue:

Item	Quant	Descrição minuciosa do serviço	Valor unitário	Valor Total
01	04	Diárias de hospedagens em apartamentos triplo com camas, ventilador, TV e banheiro para os artistas que se apresentarão durante a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.	R\$ 225,00	R\$ 900,00

Confere Com o Original e Dou Fé.  
Rio Piracicaba 24/09/13  
Vanilza A. Souza Saldeira  
Diretora Geral

Maria da Consolação  
Câmara Municipal  
Rio Piracicaba



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



02	01	Diária de hospedagem em apartamento de casal com cama, ventilador, TV e banheiro para os artistas que se apresentarão durante a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.	R\$ 160,00	R\$ 160,00
----	----	---	------------	------------

2.1.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

2.1.3.- O pagamento seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

2.1.4.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 – Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios decorrentes das prestações dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.3 – Dos reajustes

2.3.1. – Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedido pelo Governo Federal.

2.3.2. – Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. – A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

### CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.031.0001.2243.0016.3.3.90.39.63-D0068.

### CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 31/10/2013.

4.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 24/09/13

Denilson A. Souza Caldeira

Diretor Geral

*Handwritten signatures and stamps:*  
Antonio Costa  
Câmara Municipal Rio Piracicaba



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

### CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

### CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.

8.3. Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de habilitação exigidas por ocasião da assinatura do contrato.

8.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 22/09/13

Danielza A. Souza Caldeira

Diretora Geral

Câmara Municipal  
Rio Piracicaba



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



8.6. Fornecer além dos serviços do objeto desta licitação café da manhã e lanche da tarde aos artistas.

### CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

### CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

### CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atrasos na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 24 / 09 / 13

Denilson A. Souza  
Diretor Geral



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



11.2. A sanção de advertência de que trata o subitem 11.1, letra "a" poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços ou pelo descumprimento das notificações para regularização das falhas apontadas pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO sujeitar-se-á à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor contratual, sem prejuízo das demais sanções.

11.4. O valor das multas referidas na alínea "b" do subitem 11.1 e 11.3 poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente.

11.5. A penalidade estabelecida na alínea "d", subitem 11.1, será da competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal.

### CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

### CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

13.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

### CLÁUSULA 14 - DO FORO

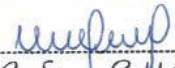
As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 24/09/13

Rio Piracicaba/MG, 24 de Setembro de 2013.

  
Danilza A. Souza Caldeira  
Diretora Geral



Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG  
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

  
Câmara Municipal  
Rio Piracicaba





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



CONTRATANTE:

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO:

MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA  
MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA - ME

TESTEMUNHAS:

Vanilza A. Souza Caldeira

CPF Nº : 032.963.726-60

Liliane Maria Vitor Durães

CPF Nº: 736.570.696-15

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 24 / 09 / 13

Vanilza A. Souza Caldeira  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2013 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 014/2013

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO: MARIA DA CONSOLAÇÃO OTONI COTA – ME

OBJETO: *Diárias de hospedagens para os artistas que se apresentarão durante a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.*


MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.2243.0016.3.3.90.39.63-D0068

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1060,00 (UM MIL E SESSENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 24/09/2013 a 31/10/2013

Publicado em 24/09/2013

  
Inês Aparecida Leite  
Presidente da Comissão